Projeto: 2 NATAL DOS SONHOS 2022

Processo: 00035/2022

Informe:

O prazo para recurso somente começará a fluir após a publicação no Diário Oficial.

O Presidente, nos termos do Regimento Interno, somente votará em caso de empate.

A liberação dos recursos solicitados em incentivos fiscais está condicionada à comprovação junto ao gestor do sistema do rígido cumprimento das normas de prevenção a incêndios no(s) local(is) em que o evento for realizado.

Sessão das 10h do dia 13 de abril de 2022.

Presentes: 24 Conselheiros.

Acompanharam o Relator os Conselheiros: Cristiano Laerton Goldschmidt, Léo Francisco Ribeiro de Souza, Elma Nunes Sant'Ana, Maria Silveira Marques, Nicolas Beidacki, José Francisco Alves de Almeida, Paulo Leônidas Fernandes de Barros, Lucas Frota Strey, Vitor André Rolim de Mesquita, Luciano Gomes Peixoto, Luiz Carlos Sadowski da Silva, Vinicius Vieira de Souza, **Benhur Bortolotto**.

Sandra Helena Figueiredo Maciel, Luis Antônio Martins Pereira, Alice Inês Lorenzi Urbim, Michele Bicca Rolim, Daniela Giovana Corso, Alexandre Silva Brito, Aline Rosa, Mario Augusto da Rosa Dutra, Rodrigo Adonis Barbieri, Rafael Pavan dos Passos e Bianka de Freitas Biedrzycka Maduell.

Em razão do Of. Nº 152/2022 da SEDAC, os projetos recomendados por este Conselho foram submetidos à Avaliação Coletiva da Sessão Plenária Ordinária dos dias 12/04/2022, 20/04/22, 05/05/22 e 07/06/22 considerados não prioritários, retornam para arquivo.

Pró-cultura RS

Benhur Bortolotto

Presidente do CEC/RS